



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.422, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

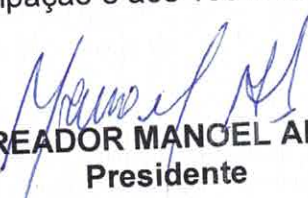
Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar, o servidor Nilo Gonçalves dos Santos Filho, nos termos da Lei Municipal n.º 3.696 de 2022, no Nível III, letra S, de que trata o Anexo VI, e no cargo efetivo de Analista Legislativo I, na função descrita no Anexo VIII, I, alínea "a", itens de 1 a 26 da Lei Municipal nº 3.113, de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de agosto de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG)

17-08-2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado em 17/08/2022
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.


Servidor Responsável